GABINETE DO PREFEITO
RECEBIDO EM 30/08/2022
Assinatura
Horário 11:33

AUTÓGRAFO N° 120-CMNM/2022
PROJETO DE LEI N° 109-GP/2022
DATA: 29 de agosto de 2022
AUTORIA: Poder Executivo
APROVADO

LEI MUNICIPAL Nº____, DE ___DE___DE_____.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R$ 270.000,00** (duzentos e setenta mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Tal solicitação dar-se devido a necessidades de ajustes com relação a superavit financeiro do FUNDEB.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.07.00	**SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**	
12.3610016.1027	**Constr. ampl. e ref. de escolas FUNDEB 40%**	
4.4.90.51	Obras e instalações	270.000,00
TOTAL		**270.000,00**

Art. 2º. O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no caput anterior será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.07.00	**SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**	
12.3610016.1027	**Constr. ampl. e ref. de escolas FUNDEB 40%**	
4.4.90.51	Obras e instalações	230.896,22
12.3650016.1298	**Aquis. bens móveis infantil FUNDEB 30%**	
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	39.103,78
TOTAL		**270.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.701-GP-2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2022) e Lei Municipal nº 1.765-GP/2021 (Lei Orçamentária do Exercício de 2022)**.

Câmara Municipal de Nova Mamoré, 30 de agosto de 2022.

André Luiz Baier
Presidente da CMNM